



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
E-mail: 13019.guaira.sp@gmail.com
Site: www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



**4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2018 -
PROCESSO 209/2018**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018 -
PROCESSO N.º 209/2018, OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM
SOCIAL, ENTRE O MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP E A ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Senhor José Eduardo Coscrato Lelis, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR**, doravante denominado **OSC**, situado à Rua 20 Nº 1191, bairro Paranoá, Guairá/SP, CNPJ número 03.053.674/0001-42, aqui legalmente representada pela Sra. Adriana Pires Garcia Vieira, **Presidente**, CPF nº 303.852.798-09 e RG nº 30.601.533-X-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 03 nº 26, Bairro Aniceto, Guairá/SP, CEP: 14790-000.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento na **LEI Nº 13.019/2014** e **DECRETO MUNICIPAL N.º 5.034/2017**, o **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2018** tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR através do Ofício n.º 137/2020 (fls. 63), Plano de Trabalho (fls. 637/652) readequação das atividades devido à pandemia com aprovação do Órgão Gestor por meio do Ofício n.º 313/2020 (fls. 661/662) e parecer favorável (fls. 663).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **continuidade dos serviços com a readequação do plano de trabalho e autorização de teletrabalho a funcionária do administrativo se tratando de grupo de risco, devido situação de pandemia.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO REMANESCENTE E RENDIMENTOS

O valor do saldo remanescente e rendimentos é de:

Recurso Municipal	Recurso Estadual
R\$ 4.390,05	R\$ 2.546,86

CLÁUSULA ÚNICA: Para utilização do saldo remanescente e rendimentos da OSC deverá solicitar autorização por meio de apostilamento e em caso de devolução deverá solicitar ao Órgão Gestor a autorização a devolução dos recursos não utilizados.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
E-mail: 13019.guaira.sp@gmail.com
Site: www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE

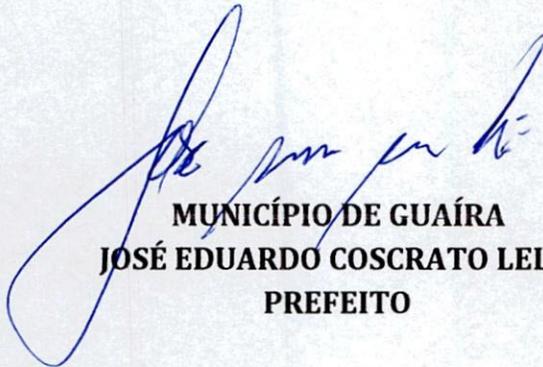
O presente Termo de Apostilamento não altera a vigência nem o valor total do ajuste pactuado no presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá, 12 de Agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
PREFEITO


DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
ERICA DE PAULA Z. NADAYOSHI
DIRETORA


ASSOCIAÇÃO LAR
ADRIANA PIRES GARCIA VIEIRA
PRESIDENTE
CPF: 303.852.798-09